

REPÚBLICA FEDERATIVA

SECÃO I - PARTE

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ΔNO XI - Nº 67

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1969

BANCO CENTRAL DO BRASIL

PRESI-37/69-M - RIO DE JANEIRO 11 DE MARÇO DE 1969

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, considerando decisão judicial proferida, em 29-5-68, pela Egraça Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Guanabara, e tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 43, de 18-11-66, resolve reconduzir o Sr. Francisco de Assis Figueira, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guenabara, às funções de liquidante extrajude al do Banco Prolar S.A. — Ernane Galvéas, Presidente.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, re-

Nomear a Comissão abdixo para proceder, na Cooperativa de Crédito Mobin Ltda, em liquidação extrajudi-cial, com sede na Rua São Paulo, 650, em Belo Horizante, Minas Gerais, ao inquérito de que trata a Lei nº 1.808, de 7 de janeiro de 1953, por fôrça do seu artigo 3º, combinado com o artigo 45 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964:

Presidente: Dr. Denner Nolasco Pe. reira Membros: Alberto Rodrigues Pereira

e Persides Gomes de Deus.
Rio de Janeiro, 27 de março de 1969
Ernane Galvéas, Presidente.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições re-

Nomar a Comtado abaixo para proceder, na Cooperativa de Crédite Popular da Capital Bandeirante Sociedade de Responsabilidade Limitada ciedade de Responsabilidade Limitada, em liquidação extraju unal com sede na Rua José Bonifácio, 24 — 5º andar, na Capital do Estado de São Paulo, ao inquérito de que trata a Lei nº 1.808, de 7 de ianemo de 1953, por fórça do seu artigo 3º, combinado com partigo 45 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964:

Presidente: Dr. Antônio Marson.

Membros: Rubens Stephan e Líno Penha.

Penha.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1969. — Ernanc Galvéus Presidente.

INSPETORIA DE BANCOS DESPACHO DO CHEFE

Serviço Regional de Fiscalização

Financeira - São Paulo De 01-04-69, Deferrado, na forma dos

pareceres, o requer do no Processo ny: Aumento de capital e resorma de

SP-58-69 - Banco Francês e Bra bleiro S.A.

De NCr\$ 9.000.000,00 para NCr\$

19.000.000.00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

No Diário Oficial (Seção I — Parte II) — de 26 de março do corrente ano, que publica a Circular nº 126, façam. se as seguintes

Retificacoes

No item I, letra "i"
Onde se lé: ...; cap. III da Lei
nº 4..29, de 1.6.63,...
Leia-se: ...; cap. III da Lei número 4.229, de 1-6-63...

No item III, letra "a"

Onde se lê: ... nºs 221, de 28-2_67 a 66, de 18-11-66;

Leia-se: ... n°s 221, de 28-2_67 e 55, de 18-11-66;

No item III, letra "b", nº 1

Onde se lê: 1 — exclusivamente (ilegível) das modaiidodes...
Leia-se: 1 — Exclusivamente dentro das Modalidades...

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DE ESTRADAS DE RODAGEM cial de 2-3-67.

PORTARIAS DE 24 DE MARÇO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combi-nado com o artigo 7º do Decreto número 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 540 - Dispensar a Escriturária, nivel 10, Miriam Soares Lopes de Souza, matrícula nº 1.009.220, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, da função de substituta do Secretário do Chefe do 18º Distrito Rodpviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 541 - Designar o servidor Anibal de Araújo Passos, matrícula 2.103.312, amparado pela Lei 4.069-62, para substituir o Secretário do Chefe do 18º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe conferem o art. 6° e item XXXI, do artigo 142, ambos do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o disposto no § 3º do art. 3º, do Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966, alterado pelo Decreto nº 61.049, de 21-7-67, resolve:

Nº 542 - Dispensar o servidor Floildo Gomes Teixeira, matricula número tuais, devendo o constante na presente 2.112.715, da função de Auxiliar, com a gratificação mensal de NCr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros novos) pela Representação de Gabinete, criada pelo Decreto nº 59.835, de 21-12-66, e res- 2.082.526, pertencente ao Quadro de tenor Almeida de Oliveira, matricula nú-

DEPARTAMENTO NACIONAL pectiva tabela, publicada no Diário Olis

Nº 543 - Designar a servidora Nysete Carvalho Simões, para desempenhar, nesta Autarquia, as funções de Auxiliar constante da Tabela de Gratificações pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial, de 22-11-67, com a gratificação mensal no valor de NCr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros novos).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, resolve:

Nº 545 - Transferir o Escritório de Fiscalização (EF-6-2) sediado em Diamantina para Patos de Minas, sob a jurisdição do 6º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe con-ferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto número 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 580 - Dispensar o servidor Roberto Paz Ferreira de Freitas, matrícula 2.082.526, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autar-quia, da função de substituto do Chefe dos Serviços Técnicos (S. Fc.) da Divisão de Equipamento Mechaico (DEM) em suas faltas ou impad nentos evenportaria ser considerado eletivo, a partir de 31-8-67.

Pessoal - Parte Especial desta Autarquia, da função gratificada, simbolo 2-F, de Chefe da Seção de Cooperação Técnica (S.Tc.2) do Serviço Tecn.co (S.Tc.) da Divisão de Equipamento Mecânico (D.E.M.), devendo o constante na presente Portaria, ser considerado efetivo, a partir de 31 8-67.

Nº 582 - Designar o servidor Nilson Platt Filho, matricula nº 2.179.458, amparado pela Lei 4.069-62, para exercee função gratificada, símbolo 2-1, de Chefe da Seção de Cooperação Techica (S.Tc.-2) dos Serviços Tecnicos (S.TE.) da Divisão de Equipamento Mecânico (D.E.M.).
Nº 583 — Designar o servidor Nilson

Platt Filho, matricula nº 2.179.458, aniparado pela Lei 4.069-62, para saostituir o Chere dos Serviços Tecalcos (S.Tc.) da Divisão de Equipamento Mecânico (D.E.M.) em suas foltas ou impedimentos eventuais.

Nº 585 - Designar o servidor tidea Ribeiro de Meneses, matrícula número 1.009.051, pertencente ao Quadro de Pesson! - Porte Permanente desta Autarquia, pura exercer a função gratifi-cada, simbolo 1-F, de Chefe da Residência (R-15-1), sediada em Barão de Grajaŭ, sob a jurisdição do 15º Distrit**o** Rodoviário Federal.

Nº 588 - Conceder aposentadoria ao servidor Samuel Luiz da Costa, matricula nº 1.015,774, no cargo de Mestre de Obras, nivel 12, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autorquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no ite u II do art. 176, com as vantagens previstas no item I do art. 184, ambos da Lei 1.711, de 28 10-52.

Nº 589 — Aposentar o servidor Se-bastião Alves de Oliveira, matrícula número 1.013.207, no cargo de Traba-lhador, rivel 1. do Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal. na forma do dispos o no item I do artigo 176, com as vantagens previstas no parágrafo único do art. 181, ambos da Lei 1.711, de 28 10-52, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 20-1-63.

Nº 590 - Aposentar o servidor Francisco Laterza, matricula nº 2.149.413, no cargo de Armazenista, nível 10, do Quadro do Pessoal - Parte Especial desta Autarquia, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do art. 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambas da Lei 1.711, de 28 de

- As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comuni ações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publica ão.
- As reclamações pertinentes de la la éria retribuida, nos casos de J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO orgāu oficial.
- co. d: 11 às 17h30 min.
- Os originais, devidamente auten icados, deverão ser dactiloas en endas e rasuras serão ressalvac'as por quem de direito.

êrro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de R dação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no

- A Seção de Redação funciona para atendimento do públi-

- As assinaturas podem ser tomacas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

mero 1.134.081, no cargo de Inspetor de Policia Rodoviária, nível 16, do Quadro de l'e soal - Parte Permanente desta Autarc, 11a, lotado no 7º Distrito Rodoviário l'ederal, na forma do disposto no item I I do art. 176, com as vantagens presistas no item III do art. 178, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52.

Nº 552 - Aposentar o servidor Mário Haubilch, matricula nº 2.175.851, amparado pela Lei 4.069-62, no cargo de Traball ador, desta Autarquia, 'otado no 7º Di trito Rodoviário Federal, na forma do disposto no § 2º, item III do art. 176, com as vantagens previstas no item III do art. 178, ambos da Lei número i.71, de 28-10-52.

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1969

O Direter-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogitiva que lhe concede o parágrafo ún co do art. 18, do Decreto nº 64.242, de 21-3-69, que alterou a estrutura Ad. inistrativa da Autarquia, re-

Nº 593 - Designar o Engenheiro Murillo Ne es Baptista, matrícula número 1.164.845, para substituir o Chefe do Grupo Executivo de Concorrências da Direção Su erior, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

PORTAFIAS DE 1º DE ABRIL DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe confere o Item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58. co abinado com a alínea «b» do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de

herild de 1962, resolve:

N° 594 — Demitir o servidor Otasiso
da Costa Torres, matricula 2.098.301,
do cargo de Trabalhador, nível 1, do
Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarcuia, lotado no 12º Distrito Rodoviário Sederal, na forma do dis posto no ite n V, do art. 201, por haver infringido o disposto no item II § 1º do art. 207, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

mero 2.070.370, da função de Traba-

lhador, amparado pela Lei 4.069-62, lo-

tado no 2º Distrito Rodoviário Federal,

na forma do disposto no § 2º do ar-

tigo 207, combinado com o item I do

art. 194, todos da Lei 1.711, de 28 de

Nº 596 - Demitir o servidor Luiz

Bezerra da Silva, matrícula 2.103.303, da função de Trabalhador, amparado

pela Lei 4.069-62, lotado no 12º Dis-

outubro de 1952.

de 28-10-52.

CHEFE DA SEÇÃO DE HEDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES | trinta (30) dias.

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II .

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional RPARTITA

ASSINATURAS

Funcionários REPARTIÇÕES E PARTICULARES Capital e Interior: Capital e Interior: grafactos em espaço dois, em uma Semestre NCr\$ 18,00 Semestre NCr\$ 13,50 — A remessa de valôres, semsó face do papel, formato 22x33; Ano NCr\$ 36,00 Ano NCr\$ 27,00 pre a favor do Tesoureiro do De-Exterior:

NúMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

- O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01. se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

Nº 595 — Demitir o servidor Sebas- ver infringido o disposto no item II gatória que integra o curso de ciências ão Natalício de Souza, matrícula nú- § 1º do art. 207, ambos da Lei 1.711, conômicas e por consequencia, a fortião Natalício de Souza, matrícula nú-

> Nº 598 - Demitir o servidor Armando Sales de Mesquita, matricula número 1.020.969, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 18º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item V, do art. 201, por haver infringido o disposto no item II, § 1º do art. 207, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52.

trito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item V, do art. 201, por haver infringido o disposto no item II, § 1º do art. 207, ambos da Lei 1.711. Nº 597 - Demitir o servidor Iran Queiroz, matrícula nº 2.097.945, do cargo de Escrevente Datilógrafo, nivel 7. do Quadro de Pessoal - Parte Esno item I, do art. 75, da Lei 1.711,, de pecial desta Autarquia, lotado na Ad- 28-10-52, devendo o constante na preministração Central, na forma do dis- sente portaria ser considerado efetivo, a posto no item V do art. 201, por ha- partir de 31-8-68.

de 28-10-52.

Nº 599 → Conceder exoneração ao servidor Nilson Lima Correia da Silva, matricula nº 2.031.244, do cargo de Assistente de Administração, nivel 14, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado na Administração Central, na forma do disposto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribui-

ções, resolve: Nº 199 — Nomear Henrique Ephim Mindlin para exercer o cargo de Pro-fessor Titular da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo desta Universidade, tendo em vista vaga existente em decorrência da aposentadoria compulsória de Felipe dos Santos Reis.

PORTARIA DE 25 DE MARÇO **DE** 1969

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 201 — Designar Florentino Pe-

Sinfônica, da U.F.R.J. - Raymundo Moniz de Aragão.

Processo: nº 3.391-67-UFRJ.
Interessado: Victor Mário Fittipaldi Assunto: Acumulação de cargos.

PARECER

O Professor Victor Mário Fittipaldi, economista contratado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, pretende lecionar a disciplina de Repartição da Renda Social (Contabilidade Nacional e Teoria da Distribuição) da Faculdade de Economia e Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A disciplina de Repartição da Renda Social ou, melhor, Contabilidade Nade sua competência, resolve:

N° 201 — Designar Florentino Periculo mínimo aprovado pelo Conselho reira Dias, para regente da Orquestra Federal de Educação, é disciplina obri-

- As assinaturas vencidas noderão ser suspensas sem prévio

- Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de
- Na parte superior do enderêço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.
- As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.
- nal, deverá ser acompanhada de cacão.
- Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura,

mação profissional do economista.

Como o Professor Fittipaldi trabalha no Instituto Brasileiro de Economia como economista, a correlação entre os dois empregos se manifesta claramente.

Quanto à compatibilidade de horários entre os dois empregos, há nos autos do processo documentação pela qual se verifica que o Prof. Fittipaldi está dispensado pelo Instituto Brasileiro de Economia para cumprir seu horário de aulas na Faculdade de Economia e Administração na faixa em que poderiam interferir um no outro.

Pelo exposto, o parecer é pela licitude da acumulação pretendida.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1969.

- Reynaldo de Souza Gonçalves, Relator - Umberto Montano - José Rocha Gonude.

Processo nº 25.838-65:

PARECER

Nilson de Souza Rodrigues leciona Ciências e Biologia como Professor de Ensino Médio do Colegio de Aplicação, acumulando com o cargo de Professor do Ensino Técnico, nivel 25, da Secretaria de Educação do Governo do Estado da Guanabara, exercendo sua atividade no Ginásio Estadual Sobral

Pinto, como professor de Ciências. No Colegio de Aplicação o referido professor tem o seguinte horário:

3as., 5as. e sabados de 7h às 11h e 20 minutos.

4as. de 7h às 12 horas. No Colégio Estadual Sobral Pinta tem o Sr. Nilson de Souza Rodrigues a seguinte carga horário;

2as. de 16h 10 minutos às 20 horas e 10 minutos.

4as. e sábados das 16h 10 minutos às 20h e 10 minutos.

Constatada a correlação de matérias e verificada a possibilidade de cumprimento do horário nos estabelecimentos mencionados, julgamos lícita a acumulacão.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1969. — Sylvia Barbosa — Maria de Lourdes Mercier Medina.

PARECER

Proc. 25.838 65 - Samira Nahid de Mesquita leciona Português e Francês como Professor de Ensino Médio do Colégio de Aplicação, acumulando com o cargo de Protessor do Ensino Técnico, nivel 26, da Secretaria de Educação do Governo do Estado da Guanabara, exercendo sua atividade como professora de Português no Colegio Estadual André Maurois.

No Colégio de Aplicação a referida professora tem o seguinte horario:

3as., 5as. e sábados de 7 horas às 13 horas.

No Colégio Estadual André Maurois tem a Sra. Samira Nahid de Mesquita a seguinte carga horária:

20s., 4as. e 6as. de 6 horas e 40 minutos às 12 horas e 30 minutos.

Constatada a correlação de matérias e verificada a possibilidade de cumprimento do horário nos estabelecimentos mencionados, julgamos lícita a acumula-

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1969. - Sylvia Barbosa - Maria de Lourdes Mercier Medina - Riva Roitman.

PARECER

Proc. nº 25.838-65 - Guilherme Dias de Azevedo leciona Desenho como Professor de Ensino Médio do Colégio de Aplicação, acumulando com o cargo de Desenhista nivel 22, do Colegio Estadual Rosa da Fonseca da Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Guanabara.

No Colégio de Aplicação o referido professor tem o seguinte horário:

2as. de 7 horas e 30 minutos e 11 horas e 20 minntos.

3us., 4as. e sábados de 7 horas e 30 minutos às 10 horas e 10 minutos.

6as. de 7 horas e 30 minutos às 12 horas e 15 minutos.

No Colégio Estadual Rosa da Fonseca tem o Sr. Guilherme Dias de Azevedo a seguinte carga horária:

De 2as, a 6as, de 19 horas às 22 horas e 15 minutos.

Constatada a correlação de matérias e verificada a possibilidade de cumprimento do horário nos estabelecimentos mencionados, julgamos lícita a acumulação.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1969. - Sylvia Barbosa - Maria de Lourdes Mercier Medina - Riva Roit-

Processo nº 2.971-67 - Examinamos os documentos, constante do anexo número 2.971-67 referente a acumulação de cargos de Lais Maria Horta Bar-

Desse exame concluiu-se que as funções exercidas são correlatas, porquanto uma é de Regente de Disciplina no Departamento Materno-Infantil e a outra é função de Enfermeira na Maternidade-Escola.

Não há incompatibilidade de horário. conforme o exposi- na fl. 14.

Escola de Enfermagem Ana Neri, 23 de janeiro de 1969. — Anna Jagua-ribe da Silva Nava — Schastiana Reis Slivecka - Heloisa de Mesquita Gonçalves.

Processo nº 2.972-67 - Examinamos os documentos, constante do anexo núreferente a acumulação mero 2.972-67 de cargos de Cilei Chaves Rhodus.

Desse exame concluiu-se que as funções exercidas são correlatas, porquanto uma é de Professor Regente lotada no Departamento de Fundamentos de Enfermagem e a outra é a função técnica de enfermagem na Clinica Médica do Hospital Escola São Francisco de AsComo enfermeira do H.E.S.F.A. o

horário é o seguinte: 2º feira — 12 às 18 3* feira - 12 às 18 44 feira - 8:00 às 11:00

5° feira — 12 às 18 6° feira — 12 às 19 Sabado — 12 às 19:30

Como Regente: 2º feira — 8 às 11 3º feira — 8 às 11

5º feira - 8 às 11 6º feira — 8 às 11 Sábado — 8 às 12

Não havendo portanto incompatibilidade de horário

Escola Ana Neri. 9 de dezembro de 1968. - Luiz Alberto Werneck - Léa da Silva Fernandes - Elvira De Pelice

Processo nº 2.970-67 - Examinamos os documentos, constante do anexo nº 2.970-67 referente a acumulação de cargo de Anália Paoliello.

Desse exame concluiu-se que as funções exercidas são correlatas, porquanto uma é de Professor Regente lotada no Departamento Materno Infantil e a outra é a função técnica de Assistente Social no Hospital Escola São Francisco de Assis.

Como Assistente Social no H.E.S.F.A. o horário é o seguinte: 2º feira - 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:30

3° feira - 8:00 às 12:00

4° feira - 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:30

5° feira — 8:00 às 12:00 6° feira — 8:3° às 10:30 e 13:00 às 17:30

Sábado ~ 7:30 às 10:00

Como Regente:

23 feira — 11:00 às 12:00 34 feira — 13:00 às 17:00

4º feira - 11:00 às 12:00 5* feira - 13:00 às 17:00

6º feira - 10:30 às 12:00

Sábado ~ 2:00 às 12:00 (Visitas domiciliares ou excursão a Obras Sociais) Não havendo portanto incompatibili-

dade de horário. Escola Ana Neri, 18 de dezembro de 1968. – Sebastiana Reis Slivecka – Elvira De Felice Souza - Lygia Paim.

Proc. nº 956-68 - De acôrdo com a declaração constante de fis. 20 do prsente processo, na qual o Dr. Menandro da Rocha Novaes informa ser médico aposentado do Departamento Nacional de Obras Contra as Sécas, informanios que o citado Professor não incide em acumulação nos têrinos previstos na legislação vigente.

Instituto de Nutrição, em 26 de novembro de 1968. — Hélio de Souza Luz, Diretor — Josué de Souza Almeida. Pedro Lago da Costa Borges.

Processo nº 2.978-67 UFR) - Examinamos os documentos, constante do anexo nº 2.978-67 referente a acumulação de cargos de Maria do Carmo Dantas;

Desse exame concluiu-se que as funções exercidas são correlatas, porquanto uma é de Professor Regente lotada no Departamento Médico Cirúrgico e a outra é a função técnica de enfermagem na Clinica Cirúrgica do Hospital Escola São Francisco de Assis.

Como enfermeira do H.E.S.F.A. o horário é o seguinte:

2º feira — 10 às 17 3º feira — 16 às 20:30

4ª feira - 10 às 17

6º feira — 10 às 17 Sábado — 7:30 às 14:30

Como regente:

2º feira — 7:30 às 10 3º feira — 7:30 às 10 e 13 às 15

4º feira - 7:30 às 10

53 feira — 7:30 às 11:30 e 14 às 15 6° feira — 7:30 às 10 Sábado — 15 às 17

Não havendo portanto incompatibili-

dade de horário. Escola Ana Neri, 9 de dezembro de 1968. — Haroldo Rocha Portella — Maria da Conceição Santiago - Terzi-

la Tôrres.
Processo nº 1.830-68 - UFKI -Examinamos os documentos, constante do anexo nº 1.830-68 referente a acumulação de cargos de Guiomar do Socorro Cardoso.

Dêsse exame concluiu-se que as funções exercidas são correlatas, porquanto uma é de Professor Asseistente junto a Cadeira de Enfermagem Obstétrica e a outra é função técnica de enfermagem no campo de Obstetricia.

Quanto ao horário não há incompatibilidade, uma vez que é exercido das 8 às 12 e o outro das 13 às 20 horas

Escola Ana Neri, 19 de dezembro de 1968. - Sebastiana Reis Slivecka -Izabel da Cunha Dantas - Lygia Paim.

Processo nº 2.977-67 - Examinamos os documentos, constante do anexo nº 2.977-67 referente a acumulação de cargos de Sebastiana Reis Slivecka.

Desse exame concluiu-se que as funções exercidas são correlatas, porquanto uma é de Professor Regente lotada no Departamento Materno Infantil e a outra é a função técnica de enfermagem na Maternidade Escola.

Como enfermeira na Maternidade-Escola o horário é o seguinte:

5° feira — 7:30 às 14:30 5° feira — 7:30 às 14:30 6° feira — 7:30 às 14:30 6° feira — 7:30 às 14:30

Sábado ou 7:30 às 14:30

Domingo

Como Regente:

2° feira — 7:30 às 12 3° feira — 7:30 às 12; e 13 às 15

4º feira — 14:30 às 21:30 5º feira — 15:30 às 17:00

Não havendo portunto incompatibilidade de horário. Escola Ana Neri, 17 de dezembio de

1968. — Maria Dolores Lins de Andrade — Elvira De Felice Souza — Lygia Paim.

Processo nº 2,979.67 - UFRI Examinamos os documentos, constante do anexo nº 2.979-67 referente a acumulação de cargos de Izabel da Cunha Dantas.

Desse exame concluiu-se que as funções exercidas são correlatas, porquanto uma é de Professor Regente lotada no Departamento Materno Infantil e a outra é a função técnica de enfermagem no Centro de Medicina Preventiva da Ca-deira de Higiene da Faculdade de Medicina da UFRI.

Como enfermeira de Saúde Pública o

horário é o seguinte:

2º feira — 8 às 16:00 3º feira — 8 às 18:00

5° feira — 8 às 18:00 6ª feira — 8 às 12:00 Sàbado — 8 às 12:00

Como Regente:

4º feira — 7:30 às 17:00 6ª feira — 13:00 às 16:00

Não havendo portanto incompatibilidade de horário

Escola Ana Neri, 10 de dezembra de 1968. — Maria Dolores Lins de Andrade - Elvira De Felice Souza -Lygla Paim.

Processo nº 22.833-68 - O presente processo trata da acumulação das funções de Engenheiro de Manutenção da Petrobras, com as de Regente de disciplina de Turbinas à Gás, do 2º Ciclo do Curso Mecânico, do Engenheiro Evandro Bittencourt de Mendona Campos.

A Petrobrás tem entre as suas instalações diversos compressôres centrifugos em funcionamento.

Estes compressores bem como os compressores axiais, fazem parte integrante das instalações das Turbinas a Ğás.

A correlação de matérias, é, pois, evi-

Quanto à compatibilidade de horários. a informação da Petrobrás de fls. 7 e a do professor da Escola de Engenharia, anexa a este processo, mostram que os horários são compativeis.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1969 - Abrahão Izecksohn - Sydney Martins Gomes dos Santos - Perrúcio Fabriani.

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1969

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerals da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições da competência, ex vi da portaria 447 de 21 de junho de 1967, resolve:

Nº 206 – Designar a servidora Clara de Oliveira Roselli, Chefe da Seção de Publicidade da DDEP, para substituir a responsável pela Divisão de Documentação, Estatistica e Publicidade, durante os seus impedimentos. --Guitherme A. Canedo de Magalhães.

CADEIRA DE OTORRINOLARIN-GOLOGIA

Proc. nº 2.464-68-UPRJ Interessado: Carlos Everardo Alves Assunto: Acumulação de Cargos

PARECER

Trata o presente processo de Comissão designada pelo extuo. Sr. Diretor da Fácuidade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para juigar e emitir parecer quanto à correiação de matérias e compatibilidade de horários, na forma do § 1º do Art. 14 do Decreto nº 59.676-66, em face da acumulação de cargos por parte do Dr. Carlos Everardo Alves.

- 2. O interessado exerce os cargos:
- a) de Auxiliar de Ensino da Cadeira de Otorrinolaringologia da Facuidade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Juneiro, no horário de 7 as 12, de 2011. a bas. feiras (Documento de fis. 14);
- b) de Médico do Estado da Guanabara, matricula nº 79.128, lotado no Hospital Estadual Paulino Werneck, fazendo cirurgia otorrinolaringologica como plantonada de 24 horas, no horá-rio de 8 horas de sábado au 8 horas de domingo (Documentos de Hs. 15 e 16).
- 3. Assim sendo, existe currelação de matérias entre os cargos exercidos.
- 4. Par outro lado, verifica-se não só o atendimento dos limites legais de carga hordria semanal como também a perfeita compatibilidade de horários.
- 5. Legitima portanto, a acumulação de cargos do Dr. Carlos Everardo Alves.

È o nosso parecer.

Em 27-11-68, - Ermico Estevara de Lima - Sylvio de Abreu Fialho - Prancisco Victor Rodrigues.

Processo nº 2.985-67 - Examinamos os documentos, constante do anexo número 2.985-67 referente a acumulação de cargos de Heloisa de Mesquita Goncalves.

Dêsse exame concluiu-se que as funções exercidas são correlatas, porquanto uma é de Professor Regente, lotada no Depariamento Materno Infantil e a outra é a função técnica de enferma-Igen na Maternidade Thompson Motta do Hospital Escola São Francisco de l

Como enfermeira no H.E.S.F.A. o o seguinte:

2ª feifa - 15 as 17:00

3º feila - 7:30 às 16:00

4º fei a - 15 às 17:00

54 fei a - 7:30 às 17:00

69 feifa - 15:00 às 17:00

Sabaco - 7:30 as 16:00

Como Regente:

2ª feira - 7:30 às 12:00 e 14:00 às 15:00

4º feira - 7:30 às 12:00 e 14:00 às 15:00

6ª feira - 7:3) às 12:00 e 14:00 às 15:00

Não havendo portanto incompatibilidade de horário.

Escola Ana Neri, 17 de dezembro de 1968. — Sebastina Reis Slivecka — Elvira De Felice Souza — Lygia Paim.

MINISTÉRIO DA **AGRICULTURA**

<u>Instituto brasileiro de reforma agrária</u>

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 1969

O Presidente do Instituto Brasilei- da função gratificada, símbolo FG-4, ro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra n do artigo 34 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 55.89, de 31 de março de 1965 pela Portaria n.º 76 de 12.2.69.

N.º 166 — Dispensar, a pedido, Mataria a partir de 1.º de março corrio Kleiner, Economista nível 12-D rente. — Carlos de Moraes.

MINISTÉRIO DO TRABALHO É PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

ATA DA SESSA 808

Aos vinte (20) dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta
e oito (1968), às quatorze (14) horas,
na Sala de Sessões "Adolfo Moraies
de Los Rios Filho", do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e
Agronomia, é realizada a sessão número ofocentos e oito (808), sob a
Presidêricia do Engenheiro Alberto
Franco Ferreira da Costa, e com a
presença dos Conselheiros Alvaro Leal
Moreno, Celso Vasconcellos Pinheiro.
Durval Lóbo, Elton Mayo Negri Pinheiro, Fausto Alta Gai, Felicio Lemieszk, Hélio de Caires, Henoch Coutinho de Melo, Henrique Alves de Minas, João Eduardo Moritz, João Juarez
Bernardes, Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, José Marques Mariz,
José Mireira Caldas, Kleber de Farias Pirito, Marcelo Renato de Cerqueira Faes e Rubens Tellechéa Clausell, Aterta a sessão, o Senhor Secontrativo de Acter a minero. Aos vinto (20) dias do mês de desell. Aterta a sessão, o Senhor Se-eretário lê a ata da sessão número oitocent s e cinco (805). Com retifi-cações é aprovada a ata da sessão of-tocentos e cinco (805). Lida pelo Senhor Sepretário a ata da Sessão oito-centos e seis (806). Com retificações é aprovida a ata da sessão oitocen-tos e seis (806).—E' lida pelo Senhor Secretário a ata da sessão oitocentos e secte (807). Com retificações é aprovada a ita da sessão oitocentos e sete (807). O Conselheiro Fausto Aita Gai relata o processo CF-s/n — interessado: CRIA da 16º Região — assunto: representação de engenheiro eletricista representação de engenheiro eletricista no CONFEA. O parecer do Conselheiro Fausio Aita Gai - aprovado pela aceitação da designação do Engenheiro José Marques Mariz, o qual é introduzido na Sala de sessões pelos Conselhdiros Marcelo Renato de Cerustra Face Henrique Alves de Mina-

a aprovação pelo CONFEA da sua dea aprovação, comprometendo-se a tudo fazer para bem desempenhar o seu mandato. Informa o Senhor Presidente que justificaram a sua ausência os Conselheiros Júlio Xavier Ranzel e Filemon Tavares. O Senhor Presidente comunica que foi publicada no Diário Oficial de 25 de outubro passasado, a lei 5.517, que d'z respeito à criação do Conselho de Veterinária. O Senhor Presidente informa que aplicou pena de suspensão por quinze dias ao funcionário Valdir Marques do Vale. Continuando o julgamento de processos, o Conselheiro Helio de Caires refere-se ao processo CF-1.532-68 interessado: CREA da 14º Região do pelo Conselheiro Henrique Alves de Minas, do qual Sua Excelência pedira vista. O Conselheiro Henrique Alves de Minas declara-se de acordo com o parecer do Conselheiro Hélio de Caires. E' aprovado o parecer do Conseheiro Hélio de Caires. O Conselheiro Fausto Aila Gai relata o processo CF-501-68 — interessado: CREA da 168 Região — assunto: Consulta sôbre visca concentrate de consulta sôbre visca con con consulta sôbre visca con con consulta sôbre visca con co to e pagamento de anuidade. E' aprovado o parecer, pelo arquivamento do processo. O Conselheiro Elton Mayo Negri Pinheiro relata o processo CF-1.695-68 - interessada: Cêra Inglêsa 1.685-68 — interessada: Cere inglesa Limitada — assunto: recurso. E' apro às o vado o parecer, pelo indeferimento do 30 m sente ves de Minas relata o processo que diz respeito à criação do CREA de Alarces de aprovado a parecera pela cria. goas. É aprovado o parecero pela criação do CREA aludido (17º Região). O Senhor Presidente lembra a necessidade de se tomar certas providências com relação à instalação do CIEA da 17 Região, sendo designado o Conselheiro Hencch Coutinho de Melo para tratar de assunto na Região, o que é aprovado. Fica marcada a instalação do novo Conselho para 25 de janeiro de 1989. O Senhor Presidente convoca a próxima reunião do Conselho para os dias 22 e 23 de janeiro de 1969, O Conselheiro Rubens Tellechéa Clau-

pes — assunto: recurso. E' pedida è dada vista do processo ao Conseiheiro Felicio Lamiaszek. O Conseiheiro Varo Leal Moreno le o parecer do Conselheiro Nildo da Silva Peixoto no processo CF-852-68 interessada: Escolo de Engenharia da Universidada Escolo de Engenharia de Engenharia da Universidada Escolo de Escolo de Engenharia da Universidada Escolo de Engenharia da Universidada Escolo de Engenharia da Escolo de la de Engenharia da Universidade Federal do Ceara (Cursos de Engenharia Civil e Mecanica) - assunto: consulta. E' aprovado o parecer, constante de folhas 2 do processo. O Senhor Presidente sclicita ao Conselheiro Alvaro Leal Moreno que faça uma visita especial em nome do CONFEA ao especiai em nomo da Silva Peixoto. Conselheiro Nildo da Silva Peixoto. Que está enfermo. O Conselheiro José Moreira Caldas relata o processo CF-1.438-A de 1968 -interessado: Otacilio Paschoal - assunto: recurso. rejeitado o parecer do relator, pelo deferimento, ficando mantida a multa aplicada pelo CREA. O Senhor Presiaplicada pelo CREA, O Sennor Fresidente designa o Conselheiro Celso Vasconcellos Pinheiro para redigir a decisão. O Conselheiro Durval Lôbo relata o processo CF-1.112-61 — interessado: Peter Zwetkoff — assunto: registro de engenheiro de minas. E' aprovado o parecer, pela concessão do registro. Da correspondência recebida o Senhor Presidente destaca os itens 04 -- 47 - 68 -62 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 72 - 75 - 76. O Conselheiro Durval Lobo pede destaque para o item 06. O Conselhe ro Durval Lobo pede que seja passado às mãos dos Conselheiros ante projeto que elaborou criando o Fundo de Aperfelçoamento Técnico Cultural dos engenneiros; comunica ainda que o Engenheiro Hélio de Almeida ioi para es Estados Unidos -(Boston), a fim de fazer tratamento de saude; pede Sua Excelência que o Conselho se manifeste com um voto de pronto restabelecimento que é consignado. O Conselheiro Rubens Tel-lechéa Clausell pede atenção para a lei que regula o exercicio da profissão de veterinarios, lei da qual podem re-sultar conflitos no tocante ao caráter privativo de algumas atribuições oue são comuns aos engenheiros agrôno-mos; daí a necessidade de definir quanto antes as atribuições dêstes últimos. O Semhor Presidente pede ao Conselheiro Rubens Tellechêa Clausell que apresente um relatório à Presidência sóbre o conflito que aponta para a Presidência representar ao Mipara a Presidencia representar ao Ministério do Trabalho. O Conselheiro Hélio de Caires, membro da Comissão de Resoluções, lê a redação final da Resolução número cento e secenta e quatro (174) que "Cria o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura da 178 Pegião, CRI sede e Agronomia da 17º Região, con sede em Macció, e jurisdição no Estado de Alagoas." A Resolução é aprovada. O Senhor Presidente declara ence. rada a sessão, às dezessete horas e cinquenta minutos (17h 50m), convocando outra para o dia seguinte, vinte e um (21), as oito horas e trinta minutas (8h, 30 m) da manha, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais Conscinci-ATA DA SESSÃO N.º 809 Aos vinte e um (21) dias do mês

de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito (1968), às oito horas e trinta minutos (8h30m), na Sala de Sessões "Adolfo Morales de los Rios Filho", do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e realizada a sessão número oitocentos o nove (809), sob a presidência do Conselhdiros Marcelo Renato de Cerqueira Faes, Henrique Alves de Minas e Fausto Aita Gai designados pelo Senhor Presidente, Sua Excelência de sell relata o processo CF-2.100-60 — da Costa, e com a presença dos Conselheiro Rubens Tellechea Claude o la Costa, e com a presença dos Conselheiros agránomos já têm conseguidas pela da Costa, e com a presença dos Conselheiros agránomos já têm conseguidas pela da Costa, e com a presença dos Conselheiros agránomos já têm conseguidas pela da Costa, e com a presença dos Conselheiros agránomos já têm conseguidas pela da Costa, e com a presença dos Conselheiros agránomos já têm conseguidas pela da Costa, e com a presença dos Conselheiros agránomos já têm conseguidas pela da Costa, e com a presença dos Conselheiros agránomos já têm conseguidas pela da Costa, e com a presença dos Conselheiros agránomos já têm conseguidas pela da Costa, e com a presença dos Conselheiros agránomos já têm conseguidas pela da Costa, e com a presença dos Conselheiros agránomos já têm conseguidas pela da Costa, e com a presença dos Conselheiros agránomos já têm conseguidas pela da Costa, e com a presença dos Conselheiros agránomos já têm conseguidas pela da Costa, e com a presença dos Conselheiros agránomos já têm conseguidas pela da Costa, e com a presença dos Conselheiros agránomos já têm conseguidas pela da Costa, e com a presença dos Conselheiros agránomos já têm conseguidas pela da Costa, e com a presença dos Conselheiros agránomos já têm conseguidas pela da Costa, e com a presença dos Conselheiros agránomos já têm conseguidas pela da Costa, e com a presença dos Conselheiros agránomos já têm conseguidas pela da Costa, e com a presença dos Conselheiros agránomos já têm conseguidas pela da Costa, e com a presença dos Conselheiros agránomos já têm conseguidas pela da Costa, e com a presença dos Conselheiros agránomos já têm conseguidas pela da Costa, e com a presença dos Conselheiros agránomos já têm conseguidas pela da Costa, e com a presença dos Conselheiros agránomos já têm conseguidas pela da C

cer, O Conselheiro Kleber Farlas Caires, Henoch Coutinho de Pinto le o parecer do Conselheiro Júlico Kavier Rangel no processo CF-1.133-68 — interessado: Ernany Lonardes, Joaquim Bertino de Bertino de Lonardes, Joaquim Farlas | Caires, Henoch Coutinho de João João Junrez Ber-Bertino de Moraes nardes, Jose Marques Mariz, José Moreira Caldas, Kleber de Farias Pinto, Marcelo Renato de Cerqueira Paes e Rubers Tellechés Clausell. pes - assunio: recurso. E' pedida e Aberta a sessão, o Conselheiro Hélio de Caires relain o processo CF-885-68 — interessado: CREA da 8. Região — assunto: homologação de Regimento Interno. Posta em votação é rejeitada tôda a matéria referente a impedimento de Presidente por se tratar de matéria doutrinária que exige estude e disciplinação de caráter geral. E mantido o item V do artigo 8.º. Com essas restrições é homologado o Regimento do CREA da 8.º Região. O Conselheiro Joaquim Bertino de Moraes Carvalho relata o processo referente ao Orça-mento do CONFEA para 1969. O pa-recer é aprovado. O Conselheiro Joa-quim Bertino de Moraes Carvalho relata ainda, os processos que dizen respeito aos Orcamentos dos CREAS das Regiões 1.º 6.º 8.º 9.º 11.º, 12.º 14.º 15.º e 16.º O parecer é aprovado pela aprovação dos Orcamen-tos aludidos, com restrições. O Conselheiro Joaquin Bertino de Moraes Carvalho relata os processos referencarvanto centra dos CRFAs das Regiões 2.5, 3.5 7.5, 10.5 e 13.5. O parecer é pala aprovação dos mesmos. sem restricões. O narecer é aprova-do. Informa o Relator ainda que o CREA da 4.º Região não apresentou o Orçamento. Quanto ao CREA da 5.º Rerião, o perecer do Relator 6 pela não aprovação do seu Orçamento. Posta a votos a matéria, fica decidido que o CONFEA não aprova a estrutura orçamentária do CREA da 5.º Região, e devolva o processo ao CREA da 5: Região como também os dos outros CREAs que tiveram es seus Orçamentos aprovados com restricões. O prazo a ser dado rara comprimento será até trinta e um (31) de dezembro corrente. O senhor Presidente evnde an Conse-Iho o processo: compra de móveis-nara a cola la CONFEA em Brasi-lia. E' approca a respectiva aquisicão. O Consciheiro Joaquim Bertino de Moraes Carvalho relata o processo referente à conta concernente ao Fundo de Indenização de Viagem e Estada. E' aprovado o seu narecer. Por designação do senhor Presidente, os Conselueiros Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, Fausto-Alta Gai e Hélic de Caires introduzem na Sala de Sesson o Engenhei-ro José Kalil, Presidente da Federa. ão dos Engenheiros-Agrônomos Brasil, o qual toma assento junto ao Senhor Presidente Sua Exceléncia exprime a sofisfação que tem o CONFEA de receber o Eusenheiro Jesé Kalil, Depritado estadual de São Paulo, figura evnonencial da sua profissão, que muito tem feito pela mesma reunindo, periòdicamente, es seus coloras para debater assuntos de interesse da classes, em trabalho pioneiro altamente benéfico. Também feliz se sente o CONFEA por receber, no mesmo moniento, o ex-Conselhei-Jovenal da Rocha Nogueira, que foi introduzido na Sala juntamente com o Engenheiro José Kalil. A presença dos dois ilustres visitantes rå consignada em ata. O Engenheiro Kalll agradice ao senhor Presidente as referências que lhe fez e manifesta a satisfação que tem em visitar o CONFEA, do qual muito esforma Sua Excelência que os enge-nheiros agrônomos já têm consegui-do algumas melhorias concedidas pela.

incluindo fissionais. agronômica, dando a esta tratamencondigno. O Conselheiro Juvenal da Rocha Nogueira agradece a honra que lhe dá o CONFEA, receben-do-o em sessão. O senhor Presiden-te pronuncia as seguintes palavras: Conselheiros, Senhores terminamos, hoje, mais "Senhores Visitantes: um ano da nossa ação no CONFEA. Resumir o que foi este ano de tra-balho é, realmente dificil, porque foi un ano de muita stivicade. Chegames todos ao fim de mate um ano de lutas norteando-nos pela lei que nos rege. Os debates, as divergências, as controvérsias sao próprias dos órgãos coletivos indo visando ao aperfeiçoamento da nossa Engenharia, no Brasil. E' sempre com emoção que enfrentamos estas festas natalinas, onde nos retemperamos com as fanillias para lutar pela coletividade, em trabalho desprendido e nobre, tal como o realizam o CONFEA e os CREAs, no exercício da sua ação de zelar pelos interêsses da classe. Registro o profundo agradecimento da minha parte aos eminentes Conselheiros que nos pe m'tiram cumprir com êxito a nossa missão na Presidência. Agradeço também aos que nos deixa-ram na metade do ano. Sem a ação dos Conselheiros de todos os rincões do Brasil, nada podersames ter feito. Agradecemos e reverenciames o plenário pela dignidade com que ira-Também registro o profunbalhou. do agradecimento que devemos aos CREAs todos, que bem cumpriram a sua missão de cooperação e respeito ès normas legais, às normas que nes regem a ação. Consignamos a criacão de mais um CREA na sessão de ontem, o de Alagoas. No inicio do ano próximo, vamos tratar da formação de mais quatro CREAs rara que todas as partos do Brasil tenham o seu CREA". O senhor Presidente manifesta ainda o seu agradecimento. to à Diretoria que com éle traba-hou, com dedicação sem par cooperando sem restrições no bom andamento dos trabalhos do CONFEA. Agradece assim Sua Excelência a atuação desenvolvida pelos Conselheiros. Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro. Agradece aos funcionários da Casa, daoui e de Brasilia, que se esforçaram nela boa ação da dinâ. mica do CONFEA cin face das leis.

Agradece, especialmente, ao Consultor Jurídico polo trabalho que desempenhou; ao Diretor da Secretaria, tam-Arradece a etuação desenvolvida pelos Conselheiros e nede que levem às suas famílius a manifestacon unais alto respoits e votos de felicidade. O Conselheiro Fausto Aita Gai. como Tesoureiro, propõe te insira em ata um voto de louvor à dedicação com que trabellicamo funcionários que militam o setor financeiro e contábil do Conselho. O Conselho ro Felicio Lemieszek, como Secretério, pe le que se instra em ata um voto de louvor aes funciona-Secretario. rios da Secretaria. Ambos os votos de louvor são aprovados. Nada mais havendo a tratar Sua Excelência de clara encerrada a sessão, às doze horas e trinta minutos (12h30m). Desta sessão foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo senhor Presidente e demais Conselheiros.

ATA DA SESSÃO 810

Acs vinte e dois (22) do mês de faneiro de mil novecentos e sessenfaneiro de mil novecentos e sessen-to e nove (1969), às quatorze noras (14), na Sala de Sessões "Adolfo Morales de los Rios Filho" do Con-selho Federal de Engenharia, Arqui-teiura e Agronumia, é realizada a sessão número oitocentos e dez (810) sob a Presidência do Engenheiro Alberto Franco Ferreira da Costa, e Operárias. El aprovada a proposta do 173 Região, sendo aprovado o seu parona a presença dos Conselheiros Joan diligência junto à 4.3 recer no sentido da aprovação da

Carvalho, a engenharia quim Bertino de Moraes quim Bertino de Moraes Carvaño, Alvaro Marinho Martinez, Nildo da Silva Peixoto, Filemon Tavakes, Ce-sar Abaurre, Marcelo Renato de Cer-queira Paes, João Juarez Bernardes, João Eduardo Moritz, Antônio Paul de Albuquerque Rubens Tellechêa Clausell, José Moreira Caldas, Kieber Farias Pinto, Durval Lóbo, Celso Vasconcellos Pinheiro. Aberta a Sessão, o sennor Presidente convida para secretaria: a sessão o Consolheiro Celso Vasconcellos Pinheiro, eggunde seoretário que é devido a auséncia justificada do primero a ausencia justificada do primero ascretário. Conselheiro Felicio Lemieszek. A seguir, o senhor Presidente auncia a eleição para a representação do CONFEA na Diretoria da ELETROBRAS, designando para escrutinanores os Conselheiros Kleber Farias Pinto e Celso Vasconcellos Pinheiro. Procede se à votação, sendo eleitos efetivos os Conselheiros Filemon Tayares (12 votos), Durvai Lôbo (5 votos) e Celso Vasconcellos Pinheiro (4 votos); Suplentes, os Conselheiros João Eduardo Moritz vetos) Faucto Aita Gai (5 votos) e Julio Xavier Rangel (5 votos). O Conselheiro Filemon Tavares agradece a indicação do seu nome. O senhor Presidente comurica que, em data a ser finada nos meses de abril ou maio, se fará a inauguração do retrato do Conselheiro Celso Sackow da Fonseca nu Sala dos Conselheiros. homenagem esta das mais justificadas pelas altas qualidades que caracterizavam o falecido membro do CONFEA. O senhor Presidente, lê telegramas enviados pelos Conse-lheiros Farnese Dias Maciel Netto e José Mariz, os quais comunicam não poderem comparecer ao presente periodo de sessões tendo vindo em seu lugar seus supientes, Consellieires João Juarez Bernardes e Marcelo Renato de Carqueira Paes, respectivamente. Passando ao julgamento de processo, o Conselheiro Joaquim Bertino de Moraes Carvalho anuncia ter em mãos o processo CF-72-69, interessado: Dante Biogioni, o qual so-licita registro, estando, porém, o pro-cesso incompletamente instruído, devido à falta de autenticação de certos documentos. Lê o relator o seu pareçer, determinando a volta do processo ao CREA para diligência; parecer que é aprovado. De referência à instalação do CREA da 17.8 Região. recom-criado a Presidencia propõe seja fornecida ao mesmo um auxilio para instalação de três mil cruzeiros novos, o que é aprovado. O Con-selheiro Filemon Tavares relata o processo CF-1544-67; interessado: CREA - 6.8 Região - assunto: Desabamento em Piracicaba. E' pedida pelo Conselheiro Durval Lobo. O Conselheiro Cesar Abaurre relata o processo CF-2229-68 — interessado: José Linhares - assunto: recurso. E aprovado o parecer, pelo não pro-vimento do recurso. O Conselheiro vimento do recurso. O Conselheiro João Juarez Bernardes lê o relatório do Conselheiro Farnese Dias Maciel Netto no processo CF-2207-68 — interessado: Cia, Industrial Fluminen-se — assunto: recurso. E' aprovado o parecer, que concluiu pelo não provimento do recurso. O Conselheiro João Eduardo Moritz relata o processo CF-1361 68 - interessado: Os waldo Mendes e Jeremias Alves de Oliveira — assento: reconhecimento da Universidade da Amizade dos Po-Patric Lumumba em Moscou URSS. O parecer, que bonclul para que se considere idônea a Universidade em causa, é aprovado. O Con-selheiro Antônio Paul de Albuquerque relata o processo CF-1687-67 interessado: MTPS Câmara Munici-pal de Uberaha — assunto: Casas

assunto: proposição referente a engenheiro agrônomo. E' aprovado o parecer no sentido de que nada há s deliberar, cabendo aos CREAs fazer cumpri a lei. O Conselheiro Celso Vasconcellos Pinneiro relata o processo CF-2103-68 - interessado: Cia Carioca de Algodão — assunto: registro de responsável técnico. E' aprovado o parecer pelo indeferimento. O senhor Presidente declara encerrada nutos (18h20m; e conveca outra pr.ra o dia seguinte ès nove horas (911) da manhā, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo senhor Presidente e demais Conselheiros.

ATA DA SESSÃO 811 Aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro de mil novocentos e sessenta e nove (1969), às nove horas (9 in), na Sala de Sessões "Adolf Morales de Los Rios Filho" do Conselho Fede Los Rios Filho da Conselho de de Engenharia, Arquitetura e Agronemia, é realizada a Sessão número oitocentos e onze (S11), seb a Presidência Co Engenheiro Alberto, presidência Franco Ferreira da Costa presentes Franco Ferreira da Costa presentas os Conselheiros Hélio de Caires, Nido da Silva Peixolo, Filemen Tavares, Cesar Abaurre Marcelo Ranato de Cerqueira Paes, João Juaret, Bernardes, João Eduardo Moritz, Antinio Paul de Albuquerque, Rubens Tellechêa Clauself, cotá Morcina Caldas, Kleber Farias Finto, Durvai Lóbo, Celso Vasconcellos Finheiro, como Secretário, Henrique Alves de Minas e Fausto Alia Cai, Aberla a Sessão, o Conselheiro Hélio de Caires lê o seu relatório a respeito da Relê o seu relatório a respeito da Resoluçi o que autoriza es Concelhos Resoluçi o que attoria es consentos gionais a proceder à revisão des seus arquivós. Le também Sua Excelência o texto da própria Resolução. Posto o assunto em discussão, com modificações apresentadas pelo Conscibe: o Nildo da Silva Peixoto é apro-ada a Resolução que toma o numero 175. O Conselheiro Hélio de Canes rela a o assunto referente ae projeto de Recoução que dispõe côbre a con-cessão de "visto" aos profissiona's da engenharia arquitetura e agrenomia, inicialmente informando que levou em conta as observações provenientes de todos os CREAs, tudo se consubs-tanciando afinal ro texto distribuido aos Conselheiros, texto que Sua Excelência lê, constituindo o seu relatório da matéria a exposição que faz, por escrito, concernente ao tema em causa. A matéria é ampiamente discutida e o projeto de resolução após sofrer modificações prepostas pelos Conselheiros Celso Vasconcellos Pinheiro, Henrique Alves de Minas Nildo da Silva Peixoto Filemon Tavares, é apro ado, tomando a Resolução o número 176. O senhor Presidente assinala a presença na Sala de Sessões do Conselheiro Mario Antonio de Lisboa Sampaio. Presidente do Sindicato de Engenheiros da Bahia e membro do CREA da 3 * Região; presença que muito houra o CONFEA. Dai por que o Senhor Presidente convida o visitante a tomar assento ao seu lado. O Conselheiro-Mário Antonio de Lisboa Sampaio manifesta o seu agradecimento pela nonra que lhe é dispensada, declarando-se feliz por encontrar o seu colesa de turma En-genhenro Filemon Tavares, além dos eminentes representantes da Bahia no CONFEA Engenheiros José Moreira Caldas e Nildo da Silva Peixoto. Afirma o empenho em que estão os enge-nheiros baianos de levar adiante o desenvolvimento da profissão que exer-cem em benefício do próprio Brasil, de Norte a Sul. O Conselheiro Henrique Alves de Minas relata o processo que diz respeito à composição do CREA da

Região. O Conselheiro José Moreira composição. O Conselheiro Hélio de Caidas relata o processo CF-520-68 — Caires relata o processo CF-1.723-58 — interessado: CREA da 8.º Região — interessado: CREA da 15º Regio — assunto: proposição referente a enmento Interno. E' aprovado o pare-cer pela homologação. O Conselheiro Rubens Tellechêa Clauselj relata o p.0:ess. CF-1.839-67 — interessado: Charles Kunzi — assunto: regis.ro. E' aprovado o parecer, pela concessao do registro. O Conselheiro Fuemon Iavorus relata o processo CF-241-07 -interessado: Hugo Nicodemo - asextensão de atribuições. ın o: aprovado o parecer, pelo indeferi-mento. O Conselheiro Cesar Abaurre relata o processo CF-1.202-58 — in-teressado: Eduardo Bernardes de Oli-veira — assunto: recurso. E' negado provimento ao recurso na 10.ma do provimento ao recurso na 10 ma do parecer do relator. O Conselheiro João Juarez Bernardes relata o processo CF-2.229-68 — interéss ida: Associação Cristã de Moços — assunto: recurso. O Conselheiro Celso Vasconcellos Pinheiro pade e lhe é dada vista do processo. O Conselheiro: Fausto Aira Gai revisor no processo CF-1.230 Gai revisor no processo CF-1.230 de 1963 — interessado: Lauris on Job Lane — assunto: registro de profiss o-nal formado nos Estados Unidos, dá o seu parcear que é no mesmo sentido que o do Conselheiro Joaquim Bertino de Moraes Carvallo paja restitução do processo ao CREA da 6.3 R giao, a fim de que o interessado proceda à revalidação do seu diploma. E' apro-vado êsre parceer. O Conseiner Conso Vasconcelols Pinhei o relaia o proccsso CF-2.000-08 - interessado: Atido de Francesco - assunto: reducso. O parecer, pela redução das multas a. NCr3 169.00, correspondente a um auto de infração é aprovado. O Conselheiro Durvai Lóbo relata o processo CF-146-64 — interessado: Werner Jorge Emilio Wustner — assunto: registro. O parecer, pela concessão do registro, é aprovado. O Conseiheiro Hélio de Caires relata o processo CF-1.077-68 — interessa: o: DASP — cssunto: enquadramento do agr.mensar Sebastião Emygdio de Castro. O Con-selheiro Durval Lôbo pede e lhe é dada vista do processo. O Conselheiro João Juarez Bernardes relata o processo 47-69 — interessada: As ociação dis Engenheiros Agrônomos -- assunto: registro. O parecer pela homologação do registro feito na 14º Rogião, é aprovado. De referência à Resolução n.º 172, o Conselhei o Hélio de Caires informa que, quando a mosma foi barxada fixando anuidades emolumentes e taxas, surgiram dúvidas pelo que o processo foi à consultoria Juridica do Conselho, a qual deu parecer relati-vamente ao destaque de capital para pagamento de anuidados por parte de filmas. Depois de ler o aludido parecer. o Conselheiro Helio de Caires suscita a idéia de que seria conveniente apresentasse o Conse. le na presente sessão uma solução a qual se consubstanciaria num tento que Sua Ex-celência também lé. Discuido ampla-mente é aprovado o texto apresentado pelo Conselheiro Hélio de Caires, assim redigido: O Conselho Federal do Engenharia, Arquitetum e Agronomia na sua sessão 811, de 23 de janeiro de 1969, resolve que, na aplicação da Resolução n.º 172, de 18 de outubro de 1968, a cobrança de anuidades relativas às pessoas jurídicas seja catculada sobre o capital social total, não sendo admitidos, para êsse cálculo, capitais destacados". O Conselheiro Durval Lóbo indaga do Senhor Presidente cm que situação se encontra a sua pro-posição no sentido de financiarem os CREAS a permanência de engenheiros em locais onde não existam profissionais. Responde > Senhor Presidente que a proposição já está devidamente encaminhada. O Conselheiro Durval Lobo propõe que conste da ata da presente sessão, para a merecida divulgação, pois que colheu um momento do congraçamento da classe. o da discurso proferido pelo Senher Presidente do CONFEA no Clube de Engreta de Consenharia, no dia 11 de janeiro corpente, transcrito no Boletim. Aprovado pela unanunidade dos presentes, transcrito no Boletim. Aprovado pela unanunidade dos presentes. — Assuntos Gerais — O Sentes. — O Sentes. — Assuntos Gerais — O Sentes. — O Sentes. — Assuntos Gerais — O Sentes. — O S staco presente à reunião do Consedestaco presente à reuniao do Conse-lho Universitàrio, que debatia assunto a cujo exame não poderia Sua Exce-lência deixar de estar presence; por cutro lado comunica que o seu su-plente estava viajando. O Senhor Fresidente declara encerrado a sessão, às doze horas e dez minutos (12h e 19m), convocando outra para às quacterze horas (14h), sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sinhor Presidente e demais Conselhei-

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS **PROFISSIONAIS**

Extrato da Ata da 196.º sessão or dinária do Conselho Federal de Iconomistas Profissionais, realiza-ca em 7 de março de 1969.

os sete dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões do Consciho Federal de Economistas Profissionais, situada no décimo sétimo andar da Avenida Rio Branco, duzentos e se-tenta e sete, conjunto mil setecentos e ties realizou-se a centésima notenia e sete, conjunto mil setecentos e ties, realizou-se a centésima non nagesima sexta sessão ordinária do C. F. E. P. sob a presidência do Con elheiro Mário Sinivaldi Maia e a presença dos Conselheiros Pedro José de Souza Pires, Luiz Pedro Baster Pilar, Américo Matheus Florentino, Pedro Berwanger Lucisthenes Chritino, Joaquim Boter, Heleno de Santago, Manoel Francisco Lopes Chri. Bant Sant ago, Manoel Francisco Lopes Meirelles e Rogério da Silva França, Aber ura dos Trabalhos — As dezoi-to hijas o Senhor Presidente decla-ra alerta a sessão tendo em vista o na alerta a sessão tendo em vista o númelo regimenta de Conselheiros presentes. ATA — Lida e disculida, é paulo Michels e Biandina Schlickmann Michels, nascida em 22.7-944, aprovada a Ata da sessão anterior, Expediente — Item I — Comissão de Santa Catarina, casada, residente a presenta o Relatório referente à sua gestão e prestação de contai no exercício de 1968, e designa contai no exercício de 1968, e designa conselheiros Joaquim Soter, Heleno de Bantiago e Manoel Francisco Lopes Meirelles para constituirem a Comissão que apreciará a exempla de Concelha de C.F.E.P.

Item I — Boletim do C.F.E.P. Heleni de Bantiago e Manoel Francisco Lopes Meirelles para constituito como conseña que apreciará a exectução orçamentária do C.F.E.P., item II — Boletinr do C.F.E.P., com qui proposto para a publicação do Boletim do C.F.E.P., com o superinario o projeto para a publicação do Boletim do C.F.E.P., com o superinario proposto para cada núnero. Os Bei hores Conselheiros aprovam por uranimidade, a criação do Boletim do Conselho Federal de Economistas Profissionais, como órgão oficial de publicação da autarquia. — Ordem do Día — O Conselheiro Joaquim Spier passa a relatar o processão CFFP.225-69, referente à Prestação de Contas do Conselheiro Agrico de Rejator indica estar a mencionada prestação de contas em térmos de ser aceita pelo C.P.E.P. Pôsto en discussão, ó votado e aprovado. Com a palavra o Conselheiro produmentos do C.R.E.P. da 10.8 Região para vigorar no exercício de São Paulo soltéira, diplomada pela Escola de Serviço Social da Universidade de Golás, registro do diploma n.º 21-UFGO.

4 Joana D'Arc Domiciano Faggin da Miguel Domiciano e Geralda de Golás, registro do diploma n.º 21-UFGO.

5 MEC.

3. Maria Bernadete Cardoso, perreira — filha de Claudimiro Inácio Cardeca e Iná Ribeiro Cardoso, pas-nascida em 29.5-41, no Estado de Minas Gerais, casada residente à rua dade de Serviço Social da Universição de Contas do Conselho Regional da Miguel Domiciano e Geralda de Golás, registro do diploma n.º 21-UFGO.

4 Joana D'Arc Domiciano Faggin da Miguel Domiciano, nascida em 12.5.943 no Estado de Golás, casada, residente à rua 220 n.º 935 — setor cionada prestação de contas em térmos de ser aceita pelo C.P.E.P.
Pôsto en discussão, ó votado e aprovado de Serviço Social da Universidade de Golás, registro do diploma n.º 21-UFGO.

5 MEC.

3 Maria Bernadete Cardoso, perreira — filha de Claudimiro Inácio Cardoso, nascida em 29.5-41, no Estado de Serviço Social da Universidade de Golás, registro do diploma n.º 21-UFGO.

4 Joana D'Arc Domiciano Faggin da Miguel Domiciano Goleral de Golás, registro do diploma n.º 21-UFGO.

5 M

aprovada pela unanimiuau annimiuau annimiuau annidade, aprova a proposição do Seninor Presidente de fixar em NCrs Geiás casada, residente annior Presidente de fixar em NCrs Geiás casada, residente annior Presidente de fixar em NCrs Geiás casada, residente annior Presidente ado no 196, Setor Sul — Golânia — Golânia — Golânia de Serviço Social da Universidade de Serviço Social da Serviço Social da Martins — filha de Antônio de Assis Republicano casada, residente a Serviço Social da Brasilia, nascida em 7.4.938. no Estado da Guanchara, diplomada pela Faculdade de Serviço Social de Brasilia, registro do diploma númehoras e trinta minutos, dá por encer-rados os trabalhos dos quais eu Olinda Maria Campanella, secretária, lavrel a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Benhor Presidente. — Sala das Bessões, 7 de março de 1969. — Mário Sintbaldi Maia, Presidente. — Olinda Maria Campanella, Secretária.

CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS

- 8º Região

A Secretaria do Conselho Regional de Assistentes Sociais da 8.º Região, em obediência ao artigo 4.º, item I, da Instrução n.º 9, de 15 de abril de 1967 do Conselho Federal de Assistentes Sociais., dá ciência, a quem interessar possa, que requereram ins-crição, junto a este órgão, os Assistentes Scclais abaixo discriminados:

1. Odete Michels Freitas - filha de

pela Pa

Joias, registro do diplo
Avenida

Avenida

Avenida

Bisco 5 —

Bisco 6 —

Bisco 5 —

Bisco 6 —

Bisco 7 —

Bisco 6 —

Bisco 6 —

Bisco 6 —

Bisco 7 —

Bisco 6 —

Bisco 7 —

Bisco 6 —

Bisco 6 —

Bisco 8 —

Bisco 6 —

Bisco 8 —

Bisco 9 —

Bis

Tereza Figueiredo -Joaquim Figueiredo e Flauzina Cândida Figueiredo, nascida em 16,11.41, no Estado de São Paulo solteira, residente à Av. W-3 — Quadra 708 — bloco J — Casa 4 — Brasilia, diplomada pela Faculdade de Serviço Social de Coita (universidada), regis

cial de Goiás (universidade), regis-tro do diploma n.º 10-UFGO. 10. Sebastiana Guimarães Ribeiro — filha de Miguel Batista Ribeiro e — filna de Miguel Batista Ribeiro e Alzira Guimarães Ribeiro, nascida em 26.10.923, no Estado do Maranhão solteira, residente à SQDS — 208 — Bloco G — Apt. 207, Brasilia, diplo-mada pela Faculdade de Serviço Social de Brasilia registro do diploma

19 3.319-MEC.

11. Norma Maria Quinan de Almelda — filha de Ellas Quinan e Maria Capuzzo Quinan, nascida em 20 de dezembro de 1941, no Estado de Goiás, casada, residente à rua 88 n.º 665 — Betor Sul — Goiánia di-plomada pela Faculdade de Serviço Social da Universidade de Goiás, re-

gistro do diploma n.º 18 —UFGO.
12. Ana Amélia de Lima — filha de
Amazilio de Lima e de Cecilia Sam-

TÉCNICO

INDUSTRIAL

EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Divulgação nº 1.084

PREÇO: NCr\$ 0,30

A venda:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

> Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo serviço de Reembôlso Postal

Em Brasilia

Na Sede do D.I.N.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DOS SER-VIDORES DO ESTADO

Relação nº 74, de 1969

PORTARIA DE 7 DE ABRIL DE 1969

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 dedezembro de 1940, resolve:

Nº 808 Conceder exoneração, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro da 1952, Eurico Rosas, Oficial de Admi-nistração, nível 16-C, matricula nú-mero 1.428-283, do cargo, em comis-são, símbolo 6-C, de Delegado da Agência no Estado do Ceará (ACE), do Quado da Administração Central e Orgãos Locais.

PORTARIAS DE 8 DE ABRIL DE 1969

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, do Decreto nú-mero 2.8% de 12 de desambro de 1940, resolve:

Nº 607 — Designar Josas José de Mello, Procurador da 3º Categoria, matricula nº 3.124.171, pento 13.913, para a rungo gratificada, símbolo FG-2, de Supprecurador Ge-ral, do Quadro de Fesical do IPASE — Parte Permanente,

Nº 608 - Exonerar, a pedido, nos térmos do inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Elias Uchoa Filho, Procurador de 3º categoria, matrícula nº 1.916.458, do cargo, em comisão, símbolo 7-C, de Delegado da Agência do IPASE no Estado de Alagoas (OAL), do Quado da Administração Central e Orgãos Locais.

Nº 609 — Nomear, nos têrmos 10 inciso III, do artigo 12, da Lei número 1.711, da 28 de outbro da 1952, José Gomes de Miranda, Escriturário, nivel 10-B, matricula nº 1.651.258, para exercar o cargo, em comissão, simbolo 7-C, de Delegado da Agência de IPASE no Estado de Alagoas (AAL). do Quadro da Administração Central e Orgãos Locais.

Nº 610 - Dispensar, em virtude de Nº 610 — Dispensar, em virtude de haver sido nomeado para exercer cargo em comissão, José Comes de Miranda, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 1.651.258 da Função Gratificada. símbolo 7-F, de Chefe de Seção de Arrecadação (ALQ), ca Agência do IPASE no Estado de Alambia. goas (AAL), do Quadro da Adminis-tração Central e Orgãos Locais. — Taroisio Maia, Presidente.

CONSELHO NACIONAL DA **BORRACHA**

RESOLUÇÃO CNB-RE 1-69

Em 21 de marco de 1969

O Conselho Nacional da Borracha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Loi núme-ro 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e observadas as modificações nela introduzidas pela Lei n.º 5.459, de 21 de junho de 1968;

Considerando que, de acôrdo com as citadas disposições legais, é da competência dêste Conselho determinar, para os produtos importados que tenham similares ou sucedâneos nacionais, preços equivalentes aos fixados para os oriundos da produção na-

Considerando, ainda a necessida-de de se conceituar tècnicamente quais os tipos de borrachas e látices que têm similares e sucedâneos nacionais, resolve:

- As emprêsas que utilizam horrachas especiais importadas em seus produtos apresentarão, para exame pela Superintendência da Borracha, as especificações da matéria prima empregada e ou as razões técnicas que exigem o seu uso.

II - Caso os produtos nacionais não correspondam às especificações técnicas necessárias à fabricação do (s) artefatos (s) em causa, a matéria prima requerida será considerada sem similar ou sucedánco nacionais, podendo, portanto, ser enquadrada no parágrafo 3.º do artigo 22, da Lei n.º n.º 5.459, de 21 de junho de 1968.

III - Quaisquer dúvidas suscitadas quanto às especificações técnidas quanto as especificações tecinicas com respeito às borrachas importadas serão dirimidas mediante exame técnico feito pelo Instituto Nacional de Tecnologia ou pelo Instituto de Pesquisas Tecnologicas do tituto de Pesquisas Tec Estado de São Paulo. •

IV — Para efeito de aplicação da Lei p.º 5.459, de 21 de junho de 1968, são consideradas como tendo similares ou sucedâneas de produção nacional as borrachas que se enqua-drem, sob qua!squer de suas formas, nos tipos denominados polibutadieno. SBR (Strene-Butadiene Rubber) e tôdas as borrachas vegetais.

V — A presente Resolução vigora a partir desta data. — Claudionor de Souza Lemos, Presidente Substituto do CNB

CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 2-69

O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), em reunião ple-nária realizada em 20 de março de 1969, nos têrmos do que dispõem os artigos 3º (inciso II, alinea "2"), 27 e 30 de seu Regimento Interno, tendo em vista a deliberação de seu Constituiros de Processos de Servicios de Serv Conselheiros no Processo número CNSP-004-69-I, e considerando ser necessário adotar novas medidas que assegurem o exato cumprimento da Resolução CNSP nº 37, de 18 de no-vembro de 1968, resolve determinar as Sociedades Seguradoras que na oportunidade da contratação do seguro obrigatório de responsabilidade civil de veículos automotores de vias

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO

bilhete

veículo.

a) Da apólice ou bilhete de seguio que fôr emitido deverá constar, de modo expresso, a data do vencimento do seguro, imediatamente anterior, com a indicação da Sociedade em que foi contratado, ficando a Sociedade Seguradora responsável pelos exatos térmos dessa anouação;

b) Se o seguro anterior tiver vencido antes da nova contratação seguro obrigatório caracterizando dessa forma a descontinuidade na cobertura do seguro do veiculo, a So-ciedade Seguradora fará o nôvo seguro, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão local da SUSEP, para os efeitos da punição prevista no art. 112 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e na forma do disposto no Decreto nº 63.260,

de 20 de setembro de 1963

II — Quando se trata: de veículo nôvo, a Sociedade Seguradora anotará compulsòriamente na apólice ou no bilhete de seguro o fato de referir-se a primeiro seguro obrigatório, em relação ao vesculo.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1969. — Ministro Edmundo de Macedo Soares e Silva, Presidente do CNSP.

COMISSÃO EXECUTIVA DO SAL

RESOLUÇÃO N.º 6-68

A Comissão Executiva do Sal, usando das atribuições que lhe são con-feridas pelo Decreto-lei nº 257, de 28 feridas pelo Decreto-lei nº 237, de 28 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que consta do processo Pl-46-68 e da Ata n.º 26-68, de 12 de dezembro de 1968, resolve:

Art. 1.º Fica autorizado o Vice-Presidente Executivo da Comissão Executiva do Sal a firmar Convênio com a Carteira de Crédito Agrícola.

e Industrial (CREAI) do Banco do Brasil S. A., de conformidade com o que estabelece o Decreto n.º 63.503, de 30 de outubro de 1968 (Diárto Oficial de 31.10.1968).

Pai agrafo único. O Convênio ue trata êste artigo obedecerá O Convênio de que trata êste têrmos da minuta anexa à presen-Resolução

Art. 2.º Revogam-se as disposições

em contrário.
Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1968. — Edmundo de Macedo Scade 1968. — Edmundo de res e Silva, Presidente.

Têrmo de Convênio celebrado entre a Comissão Executiva do Sal (CES) e o Banco do Brasil S. A., para Consolidação das Dividas e Renovação de Empréstimos à In-dústria Salineira.

Aos vinte e três días do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, a Comissão Executiva do Sal, neste instrumento apreviadamente denominada CES, representada por seu Vice-Presidente Executivo, Senhor Agenor Barbosa de Executivo, Senhor Agenor Barbosa de Almeida, na conformidade da Portaria n.º 452, de 14 de novembro de 1968, do Secretário-Geral do Ministério da Indústria e do Comércio (publicada no Beletim do Pessoal do MIC, n.º 224, de 20 de novembro de 1968) e o Banco do Brasil S. A., com sede na Capital Federal, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00.000 000, aqui denominado Banco. representado por nominado Banco, representado por seu Presidente Senhor Nestor Jost,

de seguro, referente ao cão das dívidas "em ser", e à re-novação dos emprestimos liquidados a apólice ou bilhete de seguro emitido deverá constar, de amparo do Convenio firmado em 26 de janeiro de 1967, entre o Banco e o extinto Instituto Brasileiro do Sal, entendido que a execução dêsses ser-viços será feita sob a responsabilidade da CES, e por sua conta e risco.

II — Somente poderão beneficiar-se da Consolidação das div.das os mutuários que efetuarem, previamen-te, o pagamento de juros e comissões

em atraso.

III — A renovação do emprestimo aos mutuários que já quitaram os seus débitos, se fárá pelo valor do contrato original.

IV — Nos casos em que tenha ocuarido nagamento parcial da divida

rido pagamento parcial da divida, poderá o Banco, se do interêsse do mutuario, pactuar renovação de em-préstimo pela parcela quitada for-malizando a consolidação pelo débito malizando a c remanescente.

- O montante das consolidações de dívidas e renovações de emprés-timos reguladas por éste Convénio não ultrapassará NCr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros novos), c os contratos obedecerão as seguintes condições gerais:

a) serão mantidas as taxas remu-

neratórias previstas no Convênio de 26.1.67, ou sejam juros de 12% (do-ze por cento) ao ano e comissão também de 12% (doze por cento) ac ano sem correção monetária;

b) o prazo será de 3 (tres) anos, com 1 (um) de carência, estabelecida a reposição do capital mutuado em 24 (vinte e quatro, prestações mensais, iguais e sucessivas, venci-veis a partir do 13.º décimo tercelro) més contratual:

a utilização do crédito obedecerá a um cronograma de aplicação aceito pelo Banco, que fiscalizaro & sua execução;

d) a garantia, escullida e indica-da pela CES entre aquelas que forem oferecidas pelos industriais salineiros, será real ou pesscal, admit ainda, a alienação fiduciária. admitindo-se

VI — Serão acolhidas as propostas decorrentes do presente Convênio que

decorrentes do presente Convenio que forem apresentadas dentro do prazo de 6 (seis) meses de sua assinatura.

VII — O estudo, formalização e administração dos empréstimos reger-se-ão pelas instrutos em vigor para as operações da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Ranco paga pão colidiram com se com

Crédito Agricola e Industrial do Banco, no que não colidirem com as disposições dêste Convênto.

VIII — As operações consideradas inviávels pelo Banco serão automâticamente consideradas indeferidas.

IX — Caberá ao Banco zelar pelo fiel cumprimento dos contratos por parte dos mutuários praticando todos os atos necessários ao acautelamento dos capitais mutuados. Cumprirá, ainda, ao Banco, levar ao conhecimento da CES as ocorrências que se-yerificarem no curso dos empréstimos e que possam alterar as préstimos e que possam alterar as condições estabelecidas ou os resultados previstos.

tados previstos.

X — Será mantida no Banco, sem juros a conta vinculada aberta por fôrça do Convênio de 26.1.67. transferida para o nome da CFS. ficando desde logo entendido que o Banco poderá recusar-se a contratar qualquer operação para atendimento da qual não haja disponibilidade na contra

conta. XI -– Na conta a que se refere a seu Presidente Senhor Nestor Jost, terrestres, observem, além do que já dispõem os atos do CNSP e da SUSEP dispõem os atos do CNSP e da SUSEP a respeito o seguinte:

I — Quando se tratar de veículo já licenciado em exercicio anterior, seu proprietário apresentará à Sociedade Seguradora a apólice ou o de se convencionado o que se têm justo e convencionado o que se têm justo e convencionado o que se ciáusulas anterior serão registrados os débitos e créditos das operações, ascidentes seguintes:

I — Para os fins do disposto no Decreto n.º 63.503, de 30.10.68, a CES contrata com o Banco, através da sua Carteira de Crédito Agricose de serviços pertinentes à consolida- título de amortizações, liquidações, vias, para um só efeito.

juros e comissões será de livre dis-posição da CES, podendo ser reutili-zado em novos empréstimos.

XII -- A título de remuneração pela prestação dos servicos aqui convencionados, o Banco perceberá da CES 7/12 (sete doze avos) dos juros de comissões devidos pelos mutuários, importância essa debitávei a conta de que trata a cláusula X, para crédito da conta de receita do Banco.

XIII - Podera o Banco pactuar nos contratos a chrigação para os mutuários que se beneficarem dos favores previstes neste Convênio de manter em regime de perfeita regularidade o pagamento das taxas remuneratórias previstas na cláusula V, alinea "a", a fim de poderem obter alinea "a", a fim de poderem obter novos financiamentos para custero de entre-safra ou outros quaisoner de clusive com recursos para custero de clusive com recursos quaisoner de companyones de companyo entre-safra ou outros quaisquer, in-clusive com recursos da CES.

XIV — O Banco poderá ainda, pactuar nos contratos que, na hipó-tese de serem medificadas as condicões de prazo e pagamento estabele-cidas neste. Conveno, permanece inalterável a obrigação de os mutuáinalteravel a obrigação de os mutuários saldarem as taxas remuneratórias previstas na cláusula V. alínea "a". a fim de poderem obter nevos financiamentos juntos à CREAI ou com os recursos do CES. Na eventualidade de a parcela remuneratória devida ao Banca "2", prestação da serviços não fór naga ralas mus de serviços não for paga pelos mu-tuários a CES efetuará o pagamento dando ao Banco desde sá ir-revogavelmente, autor zação para debitar as importâncias correspondentes na conta de que trata a cláusula X, para crédito da conta de receita do Banco devendo disto dar ciência CES, bem como fazer figurar, nos pactos que vierem a modificar as condições de prazo e de pagamento estabelecidas neste Convênio, que os mutuários se obrigam a entregar Notas Promissórias correspondentes às importâncias debitadas, títulos ês-ses emitidos a favor da CES.

XV - No caso de inadimplemento, pelos mutuários de qualquer das obrigações assumidas ou nos casos de contrates, o Banco premorrerá a co-brança judicial das dividas, caben-do-lhe, nesses cases, a pena conven-cional de 10% (dez por cento) a ser prevista nos contratos.

XVI - O Banco poderá pactuar consolidação de dívidas com os mutuários medianta expressa autoriza-cão da CES, em cada caso, enten-dido que a parcela relativa as taxas remuneratórias previstas na cláusula V, alínea "a", será exigida antecipa-domenta pão se incluido. damente não se incluindo na con-solidação.

XVII - O Banco fornecerá, à CES, sempre que solicitado, elementos que possam informá-la sôbre a situação das operações previstas neste Con-

das operações previstas neste Con-vênio.

XVIII — Fica expressamente esta-belecido que o Banco, agindo, na qualidade de mandatário da CES, não responderá por atos praticados em consonância com instruções da man-dante ou nos têrmos dêste Convênio, nem terá responsabilidade pelos pre-juízos eventualmente verificados nas operações contratadas.

juízos eventualmente verificados nas operacões contratadas.

XIX — O presente Convênio vigorará pelo prazo de 3 (três) anos; conforme previsto no Decreto número 63.503, de 30.10.68, ficando, porém assegurada a vigência das operações contratadas, com todos os direitos e obrigações dela decorrentes; até sua final liquidação.

XX — Ficam ratificadas as cláusulas do Convênio celebrado entre o extinto Instituto Brasileiro do Sal e

extinto Instituto Brasileiro do Sal o Banco do Brasil S. A. em 26 de janeiro de 1967, não conflitantes com as cláusulas dêste Têrmo, que constitui aditamento e parte integrante

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Inspetoria Geral

PORTARIAS DE 24 DE MARÇO DE 1909

O Inspetor Geral do Departamento Correios e Telégrafos, usando las atribuições que lhe conferem os tens IV e XXI, do artigo 4º, do Relimento Interno da Inspetoria Geral,

Nº 656 — a) Dispensar o Inspetor le Correlos e Telégrafos, nível 16-B - Nilo Augusto de Amorim, matricula 10 1.178.999 — da Função Gratifica-da, símbolo 3-F, de Ajudante do Ins. petor Geral, a partir de 17 de março lo corrente exercício, em virtude da sua aposentadoria, publicada no Diá-tio Oficial, da referida data.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

nes Amazonas Milton de Stephano, matrícula nº 1.373.608, para exercer aquela mesma função.

Nº 657 - a) Dispensar, a partir desta data, o Inspetor de Corretos e Telégrafos, nível 16-B — Demosthe nes Amazonas M.lton de Stephano, matricula nº 1.373.608 da Função Gratificada, simbolo 5-F, de Chefe da Seção de Administração da Inspetoria Geral, em virtude da sua designação. nação para a Função Gratificada, simbolo 3-F, de Ajudante do Inspetor

Diretoria Regional na Guanabara

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Regional des Correles e

atribuições que lhe confere o artigo
41, do Decreto nº 20.859, de 26 de dezembro de 1931, resolve:
Nº 413 — Tendo em vista o que
consta do Processo nº 10.117-69, dispensar da função gratificada símbolo
10-F, de Chefe da 2º Turma da 8º
Seção Aérea, o Postalista, nível 12,
mairícula nº 1.179.895 — Luiz Barbalat, designando para a mesma fun. o corrente exercício, em virtude da bus aposentadoria, publicada no Didicolo Oficial, da referida data.

b) Designar o Escriturário, nível 10.B — Jurandyr Duarte Monteiro para a mesma función para a

Diretoria Regional do Rio Grande do Sul

PORTARIA DE 25 DE MARÇO -DE 1969

O Diretor Regional dos Correlos e Telégrafos do Rio Grande do Sul, usando das taribuições que lhe confere o inciso 12 do art. 41 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 20.859, de 28 de dezembro de 1931, resolves.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES REDE FERROVIARIA FEDERAL

S. A. Estrada de Ferro Santos

a Jundiai CONCORRENCIA PUBLICA Nº 05-69

A Rêde Ferroviária Federal S. A Rede Ferroviaria Federal S. A. torna público, de ordem do Presidente, que receberá em sua sede, à Praça Duque de Caxias nº 86, 3º andar, na Superintendência-Geral de dar, na Supermiendencia-Gerrai de Material, nesta Cidade do Rio de Janeiro, às 15 horas do dis 2 de julho do corrente ano, propostas para o fornecimento de equipamentos para a eletrificação do trecho da Serra do Mar da Unidada da Organiso Fe-Mar, da Unidade de Operação Estrada de Ferro Santos a Jundial, com sede em São Paulo, Capital, cujo sistema é descrito no "Escopo do Pro-

As propostas deverão obedecer, rigorosamente ao "Escopo do Projeto". "Condições Gerais" e às "Especificacontinoes Gerais" e as "Especificações Técnicas", relativos a esta Concorrência, que poderão ser obtidos no
Departamento de Tesouraria da Superintendência-Geral de Finanças, 4º
andar, do enderêço acima, no horário de 13 às 17 horas, dias útes, mediante o pagamento de Nove. diante o pagamento de NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), em espécie ou cheque visado em nome da Rêde Ferroviária Federal S. A.

A RFFSA, salienta que somente se-rão admitidos à participação na pre-sente concorrência os fornecedores que depositarem até 24 (vinte e qua-tro) horas antes da data da apresentação das propostas, no Departa-mento de Tesouraria, da Superintendência-Geral de Finanças desta Empresa, uma caução correspondente à quantia de NCr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos), em moeda cor-rente do País, que será dada como garantia da proposta oferecida. Rio de Janeiro, 28 de margo de

1969

EDITAIS E AVISOS

to dos Correios e Telégrafos da Guanabara, em cumprimento de ordem do Presidente e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 222 do Estatuto dos Funcionários Publicos Civis da dis Funcionarios Publicos Civis da União, Cita, pelo presente edital, Echener Francisco Caldonazzi Carteiro, nivel "14" matricula número 1.735.330, para no prazo de 15 días, a partir da publicação dêste comparecer na sala das Comissões, situada na va Alfândega, nº 5 — terraço — neste Estado da Guanabara, a fim de ser ouvido nos autos do processo nº 70.062-68 no qual responde a inquérito administrativo por abandono de cargo, e apresentar defesa escrita, dentro de 10 días, sob pena de revella.

Estado da Guanabara, 27 de maro de 1969. — Augusto de Sant'Anna, R 7 — 8 e 9.4.69. CO

EDITAL

Correios e Telégrafos de São Paulo, e, tendo em vista o dispositivo no s 2º do artigo 222 do Estatuto dos Fun-2º do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários, fica o servidor Mário Teodolino Piffer — Estafeta, nivel 7, Citado para dentro de 15 días a partir da publicação dêste Edital, comparecer na Comissão de Inquérito que funcioná junto ao Arquivo Geral no 3º andar do Edifício-Sede do D.C.T. em São Paulo, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de 10 días, no Processo Administrativo nº 29.976-66, sob pena de revella.

São Paulo, 24 de março de 1969

São Paulo, 24 de março de 1966 — Benicio Rodrigues dos Santos, Se cretário.

Dias: 7 - 8 e 9.4.69.

EDITAL

De ordem do Presidente da Comis-R 7 — 8 e 9.4.69.

são de Inquérito designada pela Pottaria nº 318, de 22 de janeiro de 1969, do Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, fica o servidor Francisco João Nascimencomissão de Inquérito designada pela do a comparecer com a máxima ur-Portaria nº 149, de 10 de janeiro de gência, peranto este óroso de 1969, do Senhor Diretor Regional de sente de s Portaria nº 149, de 10 de janeiro de gência, perante este órgão de sindi-1969, do Senhor Diretor Regional dos cância, situado junto ao Arquivo Ge-

ral, no 3º andar do Edificio-Sede do D.C.T. de São Paulo, a fim de prestar declarações no Processo Adminis-trativo nº 71.903-65.

São Paulo, em 2 de abril de 1969. Bensoio Rodrigues dos Santos, Secretário.

Dias: 9, 10 e 11-4.

EDITAL

De crcem do Presidente da Comis-são de Inquérito designada pela Por-taria nº 374, de 27 de janeiro de 1969, do Diretor Regional dos Correios • Telégrafos de São Paulo, fica o servi-dor Mário dos Santos — Condutor de Maias nível 7, Convidado a compare-Malas nível 7, Convidado a comparecer com a máxima urgência, perante
éste órgão de sindicância, situado junto ao Arquivo Geral, no 3º andar do
Edifício-Sede do D.C.T. de São Paule, a fim de prestar declarações no
Processo Administrativo nº 21.658-68.
São Paulo, em 30 de março de 1969.

— Benicio Rodrigues dos Sanios, Secretário.

cretário.

Dias: 9, 10 e 11-4-69.

Diretoria Regional de Ribeirão Prêto — SP

EDITAL Nº 52-69

Figo saber que, na Seção Econômica desta Diretoria Regional, serão recebidas, até às dezessete (17,00) horas do dia 22 de abril do corrente ano, em invólucros devidamente fechados, propostas para a compra dos objetos abaixo enumeraciosi caidos em refugo definitivo, os quais poderão ser examinados na Tesouraria desta Regional, nos dias úteis, das 12,00 (doze) às dezessete ... (17,00) horas. As propostas, devidamente se adas, datadas e assinadas, contendo a declaração da residência ou sede do estabelecimento dos proponentes, serão abertas, na referida seção, no dia e hora acima indicados, em presença dos interessados que ali comparecem.

A venda será feita ao proponente que maior preço apresentar para esses objetos, que constituem 7 lotes.

1º lote — 1 para de botinas:

2º lote — 1 coleção de livros «Mil e

Uma Noites»:
3º lote - 7 camisinhas de recém-nascido, 4 panos bordados, 2 sabonetes Delia e 1 toalha estampada;

4º lote — 1 corte de tecido e 1 chi-

nelo para criança;
5º lote — 1 porta-retrato;
6º lote — 1 par de sapatos para senhora e 1 corte de tecido;

7º lote — 1 peça de ferro.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Prêto, em 24 de março de 1969. — Pela Comissão. Sinval Savério Betini. Postalista 12-A

(Dias: 9, 10 e 11-4). MINISTÉRIO

DAS COMUNICAÇÕES

EMPRÉSA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

> Diretoria Regional da Guana La EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 279, de 20 de fevereiro de 1969, do Diretor Regional do Departamen-

SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO

REGULAMENTO

Distribution of 1.000

PRECO. NGS 0.50

A VENDA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1 Agência k Ministério da Pazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembülso Postal Em Branifia

Na sede do D.I.N.

PRECO DESTE EXEMPLAR: NCr\$ 0,16